



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 0383/2014-PMPBA, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Emenda modificativa ao Inciso IV, do  
Art. 5º da Lei nº 0363/2014-PMPBA, de  
03.01.2014.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso IV, do Art. 5ºA, da Lei nº 0363/2014-PMPBA, de 03.01.2014, passa a ter seguinte redação:

“Art. 5ºA.....  
I - .....  
II - .....  
III- .....  
IV - 18% (dezoito por cento) serão destinados para a Escola Técnica do Município de Pedra Branca do Amapari, para a finalidade exclusiva da aquisição de notebooks que serão doados aos alunos regularmente matriculados na escola técnica;

*Parágrafo único.* Ato do Poder Executivo regulamentará as condições da doação desses equipamentos para os alunos da Escola Técnica, que funcionará através do IFAP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,  
Gabinete da Prefeita em Exercício, em 11 de junho de 2014.

**Nancy de Souza Brito**

Prefeita Municipal em Exercício de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº  
0208 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),  
11 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**WILSON DE SOUSA FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

**Senhor Presidente,**

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0383/2014 – PMPBA – **Emenda Modificativa ao Inciso IV do Art. 5º da Lei nº 0363/2014-PMPBA, de 03.01.2014**, sancionada no dia 11 de junho do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

**Nancy de Souza Brito**

Prefeita Municipal em Exercício de Pedra Branca do Amapari

11.06.2014